



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI N. 290/1973, DE 04/01/1973**

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 145, de 05 de Agosto de 1963".

A Câmara Municipal de Coxim, aprova e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 145, de 05 de Agosto de 1963, uma vez que a Fundação Educacional Batista de Mato Grosso, foi extinta conforme consta na Portaria do 4º Ofício, da Comarca de Campo Grande-MT, que autorizava a entrega do Terreno situado a Rua 15 de Novembro com a finalidade daquela Fundação de construir um Ginásio nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, em face do que consta no artigo acima, autorizado a entregar com a escritura correspondente, o terreno onde está construído e em pleno funcionamento, o GINÁSIO COMERCIAL BATISTA "VIRIATO BANDEIRA", ao Pastor Astolfo Cordeiro dos Santos, que adquiriu o referido Estabelecimento de Ensino, do Senhor Ney Ângelo Pereira, então Presidente daquela Organização Escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 1973

João Marques da Silva

Jorge Moura da Paixão

Manoel Andrade de Oliveira

Ronan Garcia da Silveira